



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

59
3

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo nº: 826/2020	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras		
Título do Projeto/Atividade: Qualidade de Vida/Promover uma melhoria na qualidade de vida dos usuários (pessoas com deficiência intelectual e múltipla, preferencialmente) e suas famílias.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 50/2019 e Apostila 01 e 02
Vigência: 06/06/2019 a 31/07/2020		
Valor total da parceria: R\$ 206.764,06 (duzentos e seus mil setecentos e sessenta e quatro e seis centavos)		

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas físicas e atingindo os resultados almejados, com algumas inconsistências financeiras nas metas 2 e 3, as quais foram saneadas.

Em síntese, foram abertos quatro (04) processos administrativos de prestação de contas parciais sob nº **899/2019** (Junho a Novembro/2019 – 1º e 2º Trimestre), **439/2020** (Dezembro/2019 a Fevereiro/2020 – 3º Trimestre), **515/2020** (Março a Maio/2020 – 4º Trimestre) e **708/2020** (Junho e Julho/2020 – Apostila 01 e 02), os quais estão todos apensados, sendo que as irregularidades foram sanadas durante a análise das mesmas, sendo possível afirmar que a execução do objeto ocorreu a contento, atingindo as metas e resultados almejados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

09/11/20

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, nos documentos acostados aos autos e nos processos já relacionados, observa-se que:

- **META 1:** Utilizar o recurso de R\$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais), mensalmente com despesas de pagamento e encargos relacionados a manutenção do quadro de pessoal, composto por professores, fisioterapeuta, assistente social, faxineira e merendeira, fonoaudióloga e psicóloga. Essa meta foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução.
- **META 2:** Utilizar mensalmente, com materiais de expediente, de escritório e escolar pedagógico, bem como, materiais voltados para a formação de profissionais, tanto permanentes quanto de consumo, os quais são destinados aos alunos e profissionais envolvidos, o valor de R\$ 320,29 (trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Nessa meta houve várias intercorrências, onde a entidade não conseguiu atingir a meta financeira e após notificações e justificativas, a entidade realizou as devoluções necessárias para sanear as prestações de contas parciais.
- **META 3:** O emprego de recurso financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais com transporte, sendo que o montante é utilizado para pagamento de combustível, manutenção e pagamento de seguro anual do veículo que faz o transporte dos usuários. Porém houve a excepcionalidade no mês da competência de abril/2020, quando em razão do enfrentamento da COVID-19, foram paralisadas todas as atividades, em decorrência de determinações legais vigentes na época. Esse fato foi comunicado pela OSC, no prazo legal, através do processo administrativo nº 268/2020, apenso ao 306/2019, o qual resultou determinação de retenção do recurso no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) da meta transporte. Além disso, nessa meta também houve algumas inconsistências, onde a entidade não conseguiu atingir a meta financeira e após notificações e justificativas, a OSC realizou as devoluções necessárias para sanear as prestações de contas parciais.

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

67
98

➤ **OBSERVAÇÃO:**

Conforme já foi mencionado, embora tenha havido diversos percalços, o objeto da parceria foi cumprido na sua integralidade, tendo inclusive superado todos os desafios impostos pela pandemia da COVID-19, ainda mais se tratando de uma entidade que atende pessoas portadoras de necessidades especiais, os quais possuem sua saúde mais debilitada.

Os desafios foram muitos e esses foram descritos nos Relatórios de Cumprimento do Objeto das prestações de contas parciais, entretanto, com o empenho da OSC, seus usuários e familiares, o qual consistia no público diretamente atingido pela parceria, superaram as expectativas e conseguiram desenvolver um trabalho de aprendizagem, interação familiar e social, além da inclusão social.

As atividades foram amplamente divulgadas nas redes sociais da entidade e veículos de imprensa, garantindo conhecimento e inclusão social, mesmo em meio a tanta insegurança.

Quanto às metas financeiras de materiais e transporte, foram restituídos ao erário municipal:

- R\$ 66,48 (sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em 11/10/2021, referente ao 2º Trimestre, da **Meta 2 - Materiais;**
- R\$ 160,73 (cento e sessenta reais e setenta e três centavos), em 14/12/2021, referente ao 3º Trimestre, da **Meta 2 - Materiais;**
- R\$ 275,52 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em 20/05/2022, referente ao 4º Trimestre, da **Meta 3 - transporte;**
- R\$ 247,09 (duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos), em 20/05/2022, referente à Apostila 02, da **Meta 3 – transporte;**

Os valores acima relacionados, já estão incluídos a correção monetária pelo índice IGP-M (FGV) dos valores e juros de 12% ao ano, a contar da data de desembolso do repasse municipal, os quais totalizaram R\$ 749,82 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas físicas** previstas no Plano de Trabalho e **parcialmente as metas financeiras 2 e 3, com**

98



justificativas satisfatórias às não alcançadas e reembolso ao erário de despesas indevidas, conforme previsto no Plano de Trabalho e relatórios dos processos de prestação de contas parciais.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta 4 do Plano Municipal de Educação, que consiste em:

[...] Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.[...] (PME, 2015-2024, p.89)

- Promoção de novas estratégias e técnicas de ensino educacional especializado, frente às dificuldades encontradas; e,
- Transporte escolar adaptado para os alunos portadores de necessidades especiais, dentro do perímetro urbano.

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade, nas áreas de **Educação Especial**, incrementando ações nas áreas de **educação, assistência social e saúde**, que reduziram os indicadores de **evasão escolar do público alvo, interação social e engajamento familiar e social, diminuindo as barreiras da inclusão social**.

C) Impactos Econômicos e Sociais

Os resultados e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes **impactos econômicos**:

- Manutenção de 09 (nove) empregos diretos;
- Melhoria da estrutura física da OSC, com aquisição de materiais administrativos e pedagógicos, além de manutenção do veículo de transporte escolar adaptado fornecido pela entidade;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

63
J

- Acompanhamento da adimplência da OSC em relação aos encargos indiretos das despesas realizadas com recursos da parceria, consistentes em contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e débitos tributários;
- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 0693 do Banco Banrisul, conta corrente nº 06.007301.1-3, em atendimento ao art. 51 da Lei nº 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os **impactos sociais** podem ser percebidos no:

- Atendimento direto de 35 (trinta e cinco) beneficiários no **Serviço de Fortalecimento de Vínculos**;
- Atendimento no **Serviço de Média Complexidade em Assistência Social** de 03 (três) usuários, nos seis primeiros meses, posteriormente um destes passou para o grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando a ser atendidos 02 (dois) usuários do nosso município;
- Na **Educação** foram atendidos, através da Escola de Educação Especial Bem-me-quer, 06 (seis) alunos, sendo 02 (dois) na turma de Ciclos e 04 (quatro) na turma de EJA;
- No **Projeto de Equoterapia**, nos primeiros meses da parceria, foram atendidos 10 (dez) usuários em atendimentos quinzenais. Posteriormente foram atendidos 14 (quatorze) usuários com atividades semanais, em atendimentos individuais e em dupla;
- Nos **Serviços de Saúde** foram realizados atendimentos semanais, sendo 14 (quatorze) usuários atendidos com o serviço de fonoaudiologia, 20 (vinte) pelo serviço de fisioterapia (destes 07 usuários com dois atendimentos por semana), 02 (dois) usuários foram atendidos na estimulação precoce e 08 (oito) usuários pela psicologia;
- Também foram desenvolvidos projetos de **atendimentos e acompanhamentos às famílias**, com atividades mensais; de **autodefensoria e autogestão** com os usuários, culminando com a eleição dos representantes dos alunos e usuários na instituição; e, **oficinas e festividades em datas comemorativas**, incluindo os cuidados sanitários que todos devem ter;
- Para os **profissionais envolvidos na parceria**, foram realizadas formações continuadas, além de reuniões pedagógicas e de planejamento de acordo com a necessidade, além de participarem do Projeto Autocuidado, do Programa União Faz a Vida.

J



D) Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação no período de vigência deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, em razão do momento vivenciado de restrições em decorrência da pandemia do coronavírus.

Entretanto no mês de outubro/2020, foi disponibilizada em plataforma eletrônica, do site municipal, pesquisa de satisfação, o qual será objeto de análise, na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 60/2020, sempre considerando que eventual insatisfação não implica na rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E) Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias pelo regime da Lei nº 13.019/2014, e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que é de grande relevância o trabalho desenvolvido junto à comunidade local.

F) Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil divulgou na internet, no link <https://www.facebook.com/profile.php?id=100005994047519>, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos artigos 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como há a disponibilização no site no município, através do link <https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacaolegal/parceria-com-a-apae-2019/>, onde consta todos os documentos referentes a formalização e prestação de contas da presente parceria.

G) Observações

Durante a execução da parceria, objeto do termo de colaboração nº 50/2019, foi necessário a entidade realizar contrapartida para suportar despesas extras ao que foi previsto no Plano de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

65
A

Trabalho aprovado e mesmo diante, de algumas incompatibilidades financeiras, não se furtou da sua responsabilidade, cumprindo os prazos estabelecidos e ressarcindo ao erário, sempre que concluído que o deveria fazer.

Também durante a execução desta, a entidade, juntamente com a sociedade e os poderes públicos enfrentaram diversos obstáculos em decorrência do surgimento da pandemia da COVID-19, o qual desencadeou de certa forma, uma nova reformulação das atividades para atender o que havia sido proposto.

Porém a entidade parceira foi pioneira e demonstrou ter capacidade técnica e financeira para desenvolver projetos da mesma natureza, proporcionando conhecimento e inclusão social das pessoas deficientes.

Igualmente nesse período, passamos por reestruturação administrativa municipal, com troca de gestores durante a execução, o que resultou em várias reuniões de estudo e discussão sobre a apresentação das prestações de contas, mas que tudo isso, resultou na presente prestação de contas e ajustes técnicos, que com o passar do tempo foram ficando cada vez mais dinâmicos e transparentes, eis que **tudo é um grande aprendizado**, tanto para as OSC parceiras, quanto para a administração pública e seus servidores.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e, depois de verificado o **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO** sugere-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Ibiraiaras, 07 de outubro de 2022.


SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula 3765-6
Gestora da OSC – Portaria 218/2020